

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO — DIRETOR(A) ESCOLAR
EDITAL N° 02/2026

A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Santa Juliana/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital n° 02/2026, **RESOLVE:**

PUBLICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Interno destinado ao provimento do cargo de Diretor(a) Escolar, conforme relação apresentada a seguir.

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo n° 02/2026, por meio de Edital publicado no portal eletrônico da Prefeitura em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a publicação dos Resultados Definitivos das Inscrições na Imprensa Oficial do Município em 26 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que todos os demais atos inerentes ao certame foram regularmente publicados e divulgados, com observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que, além das publicações realizadas na Imprensa Oficial do Município, todos os atos do certame permaneceram disponibilizados no portal eletrônico da Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, que foram regularmente observadas todas as etapas previstas no Edital, assegurados os respectivos prazos recursais e concluídos os procedimentos necessários à apuração, consolidação e divulgação dos resultados finais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n° 02/2026, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro da Secretaria de Educação conforme resultados definitivos regularmente publicados.

Art. 2º A homologação do presente Processo Seletivo produzirá efeitos para fins de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público, bem como os demais requisitos legais e editalícios aplicáveis.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo será conforme edital de abertura nos termos da legislação aplicável.

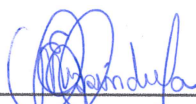
Art. 4º Determina-se:

I — a publicação deste Termo de Homologação na Imprensa Oficial do Município;

- II — a disponibilização deste ato no portal eletrônico da Prefeitura;
- III — o prosseguimento dos atos administrativos necessários às futuras convocações, observadas as disposições legais, orçamentárias, financeiras e editalícias aplicáveis.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santa Juliana, 27 de julho de 2026.



Viviane Maria Ferreira Espíndula
Presidente da Comissão